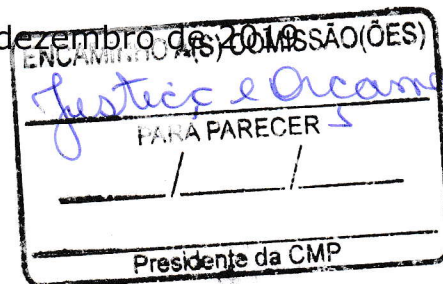


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara nº. 048/2019

Paraty, 20 de dezembro de 2019



À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente,

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A aprovação do presente projeto de lei se faz urgente face a necessidade de cobertura do crédito ora autorizado oriundo de Recurso Royalties Participação Especial – PEA, apurado, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente,



LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

20/12/19
3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 073 /2019

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor
<u>2</u>	votos contra
<u>0</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>27/12/19</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Recursos Royalties Participação Especial

02									Poder Executivo	
02	10								Secretaria Mun. De Obras e Transporte	
02	10	15							Urbanismo	
02	10	15	452						Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0106					Gestão e Manutenção Urbana e Rural	
02	10	15	452	0106	3006				Royalties Participação Especial	
02	10	15	452	0106	3006	2.220			Serviço de Varrição de Logradouros Públicos, Coleta e destinação Final do Lixo	
02	10	15	452	0106	3006	2.220	3.3.90.39		Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
									TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de Recurso **Royalties Participação Especial - PEA**, apurado de acordo com o anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE 2019.

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor
<u>2</u>	votos contra
<u>0</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>27/12/19</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO


20/12/19

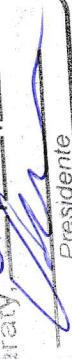
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita


Receita PEA - Recurso 3006

anexo I

2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	total
Previsão	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	150.395,83	1.804.750,00
Arrecadação	5.073,81	1.199.204,94	6.407,87	7.152,37	520.867,07	7.009,14	7.815,95	1.307.698,45	8.688,32	5.204,18	1.543.829,26	1.791.388,48	6.410.339,84
Totais	145.322,02	1.048.809,11	143.987,96	143.243,46	370.471,24	143.386,69	142.579,88	1.157.302,62	141.707,51	145.191,65	1.393.433,43	1.640.992,65	4.605.589,84

APROVADO
 Por 05 votos a favor
 e 7 votos contra
 abstensão(ões)
 Paraty, 27/12/19

 Presidente

APROVADO
 Por 05 votos a favor
 e 7 votos contra
 abstensão(ões)
 Paraty, 27/12/19

 Presidente


 JOSE AMERICO N. FILHO
 Contador - 1592448470-41-RU
 Matr: 302.212

20/12/19
